



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **Requerimento Nº 78/2023**

(*autoria: DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR*)

Nos termos do artigo 141, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **RICARDO RADOMSKI** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Requer informações do Poder Executivo se existe um estudo do município para substituir os redutores de velocidade (quebra-molas) por Ondulações transversal (lombadas), respeitando a metragem regulamentada pela Resolução n. 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN**

### **JUSTIFICATIVA**

A Resolução n. 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, estabelece 2 tipos de Lombadas, sendo elas:

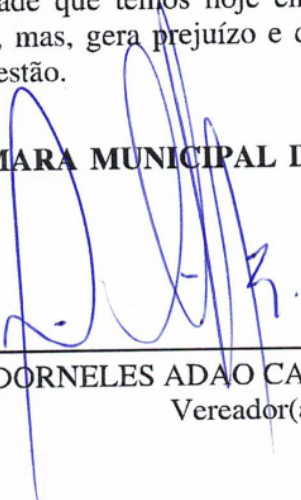
Tipo A: (de 8 a 10cm altura e 3.70m comprimento) vias de baixo movimento, tendo necessidade de limitar a velocidade máxima para 30km/h

Tipo B: (de 6 a 8 cm altura e 1,5m comprimento) via urbana, com intenção de reduzir a velocidade para 20km/h, desde que não circulem linhas regulares de transporte coletivo de passageiros.

Em ambos os casos a largura é igual a da pista.

Portanto, os redutores de velocidade que temos hoje em nossa cidade, contribuem sim com a segurança que é o objetivo maior, mas, gera prejuízo e desconforto por serem altos e curtos, em desacordo com a Resolução em questão.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, em 6/11/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR**  
Vereador(a)